



PORTARIA FAIBI Nº 008/2004 de 03/03/2004

O Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que regimentalmente a Instituição deve incentivar a pesquisa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, a partir do ano de 2004, visando promover a cultura e o desenvolvimento da atividade científica, artística e literária, necessária à correta formação do ensino superior.

Artigo 2º - As propostas de iniciação científica deverão ser elaboradas pelos docentes interessados, em forma de “Projeto de Pesquisa”.

Artigo 3º- Até que seja instalada a Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FAIBI, os projetos serão analisados pelo Coordenador de Curso e enviados à Direção da FAIBI com parecer técnico, para encaminhamento à Mantenedora, a fim de viabilizar a sua execução.

Artigo 4º - O docente que apresentar e executar projeto de pesquisa receberá por hora/aula, de acordo com o que for fixado pela Mantenedora.

Artigo 5º - Todas as fases de execução do projeto de iniciação científica deverão ser documentadas.

Artigo 6º - Os resultados das pesquisas realizadas deverão ser divulgados, dentro dos padrões e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e disponibilizados a alunos, professores e comunidade em geral.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 03/03/2004.